



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE 09

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, (respondendo) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, CF/DF: 07.532.204/001-00 (Doc. SEI/GDF nº [77105873](#) p.20), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [77105873](#) p.6), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [77105873](#) p.14), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [92112753](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [93575699](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [93575875](#)), e o Despacho (Doc. SEI/GDF nº [94275739](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00014837/2022-10](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 037/2022 - DJ/NOVACAP** é a indenização da **CONTRATADA**, na importância de **R\$ 967.976,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [93595295](#)), e Nota de Empenho nº: **2022NE02071**, datada de **26/08/2022**, no valor de **R\$ 967.976,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, (Doc. SEI/GDF nº [94255810](#)), à conta do Programa de

Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **161**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(respondendo)

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, Usuário **Externo**, em 31/08/2022, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/08/2022, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/09/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94256264)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94256264)
[verificador= 94256264](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94256264) código CRC= **22A3A49F**.

Criado por [84000735906](#), verso 12 por [84000735906](#) em 31/08/2022 10:07:20.